LEI N.º 1.974/2017

DATA: 21/03/2017

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional por Cancelamento no Orçamento do Município de Pinhão, para o exercício de 2017, no valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional por Cancelamento, no valor de R48.000,00 (quarenta e oito mil reais), no Orçamento do Município de Pinhão, na seguinte dotação orçamentária:

8		SECRETARIA DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	48.000,00
8.002		FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE FMMA	
20.541.0010.2076		Fundo Municipal do Meio Ambiente FMMA	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
6971	0	Recursos Ordinários (Livres)	

Art. 2.º Para cobertura do Crédito Adicional, aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de Cancelamento da dotação abaixo discriminada:

8		SECRETARIA DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	30.000,00
8.002		FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE FMMA	
20.541.0010.2076		Fundo Municipal do Meio Ambiente FMMA	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
4250	0	Recursos Ordinários (Livres)	
8		SECRETARIA DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO	18.000,00

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 – CENTRO – **TEL.: (42) 3677-2699** – PINHÃO – PARANÁ
www.pinhao.pr.gov.br

	AMBIENTE	
8.002	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE FMMA	
20.541.0010.2076	Fundo Municipal do Meio Ambiente FMMA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4261	0 Recursos Ordinários (Livres)	

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, 52.º Ano de Emancipação Política.

Odir Antonio Gotardo
Prefeito Municipal

Lei publicada no Diário Oficial:
Correio do Povo do Paraná
29/03/2017
Edição 2613, pág. 11A

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 – CENTRO – **TEL.: (42) 3677-2699** – PINHÃO – PARANÁ
www.pinhao.pr.gov.br